



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 166 • São Paulo, sexta-feira, 1º de setembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.816, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação para o Remédio Popular - FURP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), suplementar ao orçamento da Fundação para o Remédio Popular - FURP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Pablo Andres Fernandez Uhart

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de agosto de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1	15.000.000,00
CA	1	15.000.000,00
TOTAL	1	15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.303.0935.6265 PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS -IFAB		15.000.000,00
TOTAL	1	3 15.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09012 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1	15.000.000,00
CA	1	15.000.000,00
TOTAL	1	15.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE E		15.000.000,00
TOTAL	1	3 15.000.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09045 FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "C HOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP		
TOTAL	1	3 15.000.000,00
AGOSTO		7.500.000,00
SETEMBRO		7.500.000,00
TOTAL	1	3 15.000.000,00
AGOSTO		7.500.000,00
SETEMBRO		7.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DORECURSOS	FR	GD VALOR
TESOURO EPROPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL		
LEI ART PAR INC ITEM		
16347 9º III	15.000.000,00	15.000.000,00 0,00
TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00 0,00

Atos do Governador

EXTRATO

Extrato de Protocolo de Intenções

Signatários: o Governo da República do Chile e o Governo do Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil - Objeto: o estabelecimento de diretrizes entre os signatários com a finalidade de propor futuras ações conjuntas de cooperação e intercâmbio em diversas áreas de interesse mútuo, em especial nas de ciência e tecnologia, cultura, educação técnica e superior, turismo, investimento e comércio, recursos hídricos e saneamento - Recursos: o Protocolo de Intenções não gera nenhum compromisso legal ou financeiro exigível perante o direito nacional ou internacional - Vigência: o Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério dos signatários - Data de assinatura: 31-8-2017.

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios

Processo: 564700/2017

CONVÊNIO: 168/2017

PARECER JURÍDICO: 394/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ASSIS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Reforma da Praça Leonor Mendes de Barros, localizada nas confluências das Ruas Santa Cecília, Rua Platina, Rua Cândido Mota e Rua Oroszimbo Leão de Carvalho no Município, conforme projeto às fls. 10/26.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 123.534,66, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 31-08-2017

Processo: 365338/2017

CONVÊNIO: 169/2017

PARECER JURÍDICO: 233/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DRACENA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 12.532,91m² de recapamento asfáltico, tipo CBUQ, com espessura de 3,5cm, nas Ruas Osvaldo Paulino dos Santos e Avenida Presidente Roosevelt, centro da cidade, conforme projeto às fls. 11/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 423.282,44, dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 31-08-2017

Processo: 527209/2017

CONVÊNIO: 170/2017

PARECER JURÍDICO: 428/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.563,20m² de recapamento asfáltico em diversas vias do Bairro Parque residencial Natal Marraão, conforme projeto às fls. 10/26.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 113.096,33, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 31-08-2017

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 689518/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Riolândia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Depilação e Design de Sobrancelhas.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 27.099,16, sendo R\$ 14.499,16 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 12.600,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 798249/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nhandeara, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Maquiador.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 16.707,54, sendo R\$ 13.707,54 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 3.000,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 540061/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santo Expedito, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Maquiador.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 22.854,24, sendo R\$ 13.854,24 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 9.000,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 816958/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Caiuá, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Manicure e Pedicure.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 12.082,72, sendo R\$ 9.982,72 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 2.100,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 709031/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Luzitânia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Manicure e Pedicure.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 15.293,87, sendo R\$ 9.983,87 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 5.400,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 780050/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Salete, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Depilação e Design de Sobrancelhas.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 22.179,16, sendo R\$ 14.499,16 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 7.680,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 816477/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paranapuã, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Manicure e Pedicure.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 17.805,42, sendo R\$ 9.890,22 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 7.915,20 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 819596/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Araçatuba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 26.359,14, sendo R\$ 13.831,14 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 12.528,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 406843/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Macaúbal, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 16.682,12, sendo R\$ 13.802,12 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 2.880,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 756459/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Granada, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 23.162,12, sendo R\$ 13.802,12 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 9.360,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 521680/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pracinha, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 18.425,81, sendo R\$ 13.865,81 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 4.560,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura Data da Assinatura: 29-08-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP 722184/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Paraíso, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto "Escola de Beleza" – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 16.082,12, sendo R\$ 13.802,12 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 2.280,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do FUSSESP onerarão nas naturezas de despesas